LEI N.º 1.425/2005 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, autoriza e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir por compra, uma área de terreno rural, no imóvel ***ANTÔNIO JOSÉ PINTO***, deste município, com 48.400 metros quadrados, pertencente ao senhor ***Dr. JORDIANO MACHADO DE ARAÚJO*** e sua esposa ***MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA MACHADO***, objeto da matrícula n.º 4.671 do CRI de Crixás-GO.

Art. 2º - Que o imóvel acima será utilizado para a construção do novo ***ATERRO SANITÀRIO***.

Art. 3º - Que o SAM efetuou a avaliação no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS